



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 505 • Barra do Piraí, 11 de Novembro de 2011 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 1977 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Especial no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0020 – RECURSOS SUS, na forma do anexo II no valor total de R\$ 889.077,48 (Oitocentos e oitenta e nove mil setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 057/GP/2011
Projeto de Lei nº 219/2011
Autor: Executivo Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
CRIAR			
30.04.10.301.001.2.017	Piso de Atenção Básica - Fixo		
4.4.90.52.48.00.00.00.0000	Veiculos diversos	R\$ 80.000,00	
	TOTAL	R\$ 80.000,00	

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Água e Esgoto (INTERINO)
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura (INTERINO)
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Secretario Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Francisco José Barbosa Leite
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ANEXO III
Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro
Fonte - 0020 – RECURSOS SUS

<i>Superávit Verificado</i>	889.077,48
<i>Créditos Adicionais – Presente Projeto de Lei</i>	80.000,00
Saldo Remanescente	809.077,48

LEI MUNICIPAL Nº 1978 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e 05 (cinco) de Auxiliar de Atendimento, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/09, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 01 (uma) vaga de Auxiliar de Serviços Gerais e 05(cinco) de Auxiliar de Atendimento, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2009, referente ao Edital nº 001/2009, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 059/GP/2011
Projeto de Lei nº 226/2011
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1979 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito

Adicional Suplementar no valor de R\$636.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0020 – Recursos do SUS, referente ao Incentivo à implantação do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 061/GP/2011
Projeto de Lei nº 228/2011
Autor: Executivo Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
			415	416
SUPLEMENTAR				
	30.04.2.023.10.302.0001 Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI			
	3.3.90.39.48.00.00.0020 Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 28.800,00		
	3.3.90.39.50.00.00.0020 Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais	R\$ 607.200,00		
	TOTAL	R\$ 636.000,00		

PORTARIA Nº 510/2011

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de providências da Secretaria Municipal de Saúde em face de ausência do servidor;

CONSIDERANDO o seu não atendimento a solicitação de comparecimento ao local de trabalho, publicado no Boletim Municipal nº 499 de 18/10/2011 e no "Jornal O Dia" de 18 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a conclusão do feito administrativo nº 340/2011, de 08/02/2011, no sentido da caracterização do abandono de emprego;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o disposto no artigo 162, II c/c artigo 166 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir por justa causa, em decorrência da caracterização do "abandono de emprego", a partir desta data, a servidora MARCIA OERTEL VENTURA, matrícula 3398, no cargo de Médica Cardiologista, por transgressão ao artigo 162, II c/c artigo 166 do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

Artigo 2º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 511/2011

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de providências da Secretaria Municipal de Saúde em face de ausência da servidora;

CONSIDERANDO o seu não atendimento a solicitação de comparecimento ao local de trabalho, publicado no Boletim Municipal nº 502 de 28/10/2011 e no "Jornal O Dia" de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a conclusão do feito administrativo nº 7979/2011, de 24/05/2011, no sentido da caracterização do abandono de

emprego;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o disposto no artigo 162, II c/c artigo 166 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir por justa causa, em decorrência da caracterização do "abandono de emprego", a partir desta data, a servidora VIVIANE DE AVELLAR PAGLIARES TOMINAGA, matrícula 3508, no cargo de Nutricionista, por transgressão ao artigo 162, II c/c artigo 166 do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

Artigo 2º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 512/2011

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de providências da Secretaria Municipal de Saúde em face de ausência da servidora;

CONSIDERANDO o seu não atendimento a solicitação de comparecimento ao local de trabalho, publicado no Boletim Municipal nº 502 de 28/10/2011 e no "Jornal O Dia" de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a conclusão do feito administrativo nº 11.698/2011, de 03/08/2011, no sentido da caracterização do abandono de emprego;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o disposto no artigo 162, II c/c artigo 166 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir por justa causa, em decorrência da caracterização do "abandono de emprego", a partir desta data, a servidora VANIA LUCIA CAETANO FRANCISQUINE, matrícula 4840, no cargo de Médica Cardiologista, por transgressão ao artigo 162, II c/c artigo 166 do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

Artigo 2º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 513/2011

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 14/10/2011, a servidora JOYCE FRANCISCA DE QUEIROZ GOMES – PROFESSOR II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, matrícula 7002, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 35.403/11

smg/ebmp

PORTARIA Nº 514/2011

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 27/10/2011, a servidora RENATA TAVARES BRAGA – Odontóloga, matrícula 2429, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 35.164/11

smg/ebmp

PORTARIA Nº 515/2011.

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 125/2011, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora APARECIDA JOSE MARIA PEREIRA,

ocorrido em 28 de outubro de 2011;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Professor II – Educação Infantil, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora APARECIDA JOSE MARIA PEREIRA – matrícula 3266, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 516/2011

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de providências da Secretaria Municipal de Educação em face de ausência do servidor;

CONSIDERANDO o seu não atendimento a solicitação de comparecimento ao local de trabalho, publicado no Boletim Municipal nº 497 de 11/10/2011 e no “Jornal O Dia” de 11 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a conclusão do feito administrativo nº 33.432/2011, de 27/09/2011, no sentido da caracterização do abandono de emprego;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o disposto no artigo 162, II c/c artigo 166 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir por justa causa, em decorrência da caracterização do “abandono de emprego”, a partir desta data, o servidor MAGNO PAULINO, matrícula 0401, no cargo de Vigia, por transgressão ao artigo 162, II c/c artigo 166 do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

Artigo 2º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp

DECRETO Nº131/2011

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial as áreas de terras que menciona e dá outras providências.

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o aspecto de utilidade pública que se reveste o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO ao que consta no Processo Administrativo nº7537/2011;

CONSIDERANDO que a área foi devidamente avaliada pela Secretaria Municipal do Ambiente;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 68, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a discricionariedade legal da medida pelo Chefe do Executivo e ainda os dispositivos do Decreto Lei 3365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, letra “k”;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial a área de terras localizada no Bairro Boa Vista da Barra, no Distrito da Califórnia, nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações:

Área de topografia irregular, com 4.184,85m2 com acesso pela Estrada existente ao final da Rua Baroneza da Aiuruoca, com 6,28m de frente para a Estrada existente em dois segmentos de 2,77m e 3,51m, com 91,00m pela lateral direita em dois segmentos de 31,00m e 60,00m com área remanescente, 37,00m pela lateral esquerda em 5 segmentos de 8,46m, 9,01m, 9,46m e 0,86m com Sr. Jonas Batista e 66,00m de fundos com a área remanescente, sendo que o acesso (frente) pelo Loteamento Parque Boa Vista, tudo de conformidade com a avaliação e planta acostada, registrada no Livro 2-I, fls. 169, sob o nº 01 da matrícula 2317, do Cartório do Terceiro Ofício local, desta área sob o nº 04 com 377.669,00 m2, foi desmembrado a gleba de 95.200,00 m2 onde está implantado o Loteamento denominado Parque Boa Vista, com registro no Livro nº 2-J, matrícula 2599.

Art. 2º A área de terras mencionada é de propriedade de Cecília Carmen Monteiro de Barros, sendo atribuído o valor de avaliação de R\$85.523,48 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), tudo de

conformidade com a avaliação realizada no processo administrativo nº7537/2011

Art. 3º A respectiva área não se encontra cadastrada no Município por tratar-se de área remanescente, todavia, deverá ser realizado o cadastro em ato contínuo com o presente Decreto.

Art. 4º A descrição das áreas constantes do art. 1º, encontra-se conforme planta nos autos do Processo Administrativo nº 7537/2011.

Art. 5º A presente Desapropriação destina-se a aquisição dos imóveis para construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, com capacidade de 07 litros por segundo, bem caracterizado assim sua utilidade pública.

Art. 6º Para aquisição do imóvel pelos fins de Desapropriação, as despesas correrão a conta da dotação 20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.0000, tudo em harmonia com o PPA, LDO e LOA, observado ainda o Art. 16 incisos I e II da Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Pela finalidade da Desapropriação, pelo seu grande alcance social fica declarado o caráter de urgência nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

pgm/hff/cms

DECRETO Nº 134 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.977 de 07 de novembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial na lei de meios em vigor no valor R\$80.000.00 (Oitenta mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0020 – RECURSOS SUS, na forma do anexo II no valor total de R\$ 889.077,48 (Oitocentos e oitenta e nove

mil setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO III
Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro
Fonte - 0020 – RECURSOS SUS

<i>Superávit Verificado</i>	<i>889.077,48</i>
<i>Créditos Adicionais – Presente Projeto de Lei</i>	<i>80.000,00</i>
<i>Saldo Remanescente</i>	<i>809.077,48</i>

DECRETO Nº 135 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.979 de 07 de novembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor R\$636.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0020 – Recursos do SUS, referente ao Incentivo à implantação do

Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
	SUPLEMENTAR		
33.94.2.823.10.382.0001	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI		
3.3.90.39.48.00.00.00.0000	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 26.800,00	415
3.3.90.39.51.00.00.00.0000	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais	R\$ 609.200,00	416
	TOTAL	R\$ 636.000,00	

DECRETO Nº 136 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 00020 – SUS, na forma do anexo II, no valor total de R\$ 232.934,55 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
30.04.2.009.10.301.0001	Programa DST/AIDS – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.99.00.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 8.000,00	229
3.3.90.39.99.00.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 21.000,00	242
4.4.90.52.33.00.00.00.0020	Equipamentos p/ Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 10.000,00	245
4.4.90.52.34.00.00.00.0020	Máquinas, Utens. e Equip. Diversos	R\$ 2.000,00	246
4.4.90.52.42.00.00.00.0020	Mobiliário em Geral	R\$ 4.000,00	247
TOTAL		R\$ 45.000,00	

ANEXO III Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

FONTE – 0020 – RECURSOS SUS

<i>Superávit Verificado</i>	<i>232.934,55</i>
<i>Créditos Adicionais – Decreto</i>	<i>45.000,00</i>
Saldo Remanescente	187.934,55

DECRETO Nº138/2011

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação da Ilustre Secretária Municipal de Educação Anna Maria de Azevedo Silva Rothe;

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o inciso VI do artigo 4º do Decreto Municipal nº 122/2011, de 24 de outubro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº 503, de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com a afixação no local de costume, face a urgência,

independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2011

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº1427/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA MEGA TRANSPORTE E RENTAL LTDA.

OBJETO - RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA EM LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO

PIRAÍ ONDE O SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA É PRECÁRIO OU INEXISTENTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES, INICIANDO-SE EM 31/10/2011 COM TÉRMINO EM 30/03/2012.

VALOR – R\$77.733,00 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

RECURSOS - 20.12.04.451.0011.2.034, 3.3.90.39.99.99.00.00.0000.

LEGALIDADE - PROCESSO Nº1427/2010, AMPARADO NO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 18/10/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº10221/2011, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ALTERAR A CLAUSULA SEXTA, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 073/2011, NO SENTIDO DE ALTERÁ-LA, PARA QUE O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO MESMO SEJA REALIZADO POR MEDIÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER APRESENTADO PELA CONTRATADA E ACEITO PELA CONTRATANTE. LEGALIDADE – O PRESENTE TERMO AMPARA-SE NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “C”, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10221/2011. ASSINADO - 28/10/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº091/2009 ORIGINADO DE 9827/2009, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA RADIO DIFUSORA VALE DO PARAIBA LTDA.

OBJETO – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE RENOVAR O CONTRATO Nº091/2009 PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, INICIANDO EM 06/11/2011 COM TÉRMINO EM

05/05/2012.

VALOR – R\$102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

RECURSOS - 20.02.04.122.0003.2.028, 3.3.90.39.99.99.00.00.0000.

LEGALIDADE – Nº 9827/2009, ESTANDO AMPARADO PELO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO - 04/11/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10210/2011

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 01/12/2011 às 14:00 horas, licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS DIVERSAS BOMBAS DE SUÇÃO E RECALQUE EM FUNCIONAMENTO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13369/2011

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/11/2011, às 14:00 horas, licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NAS UNIDADES ESOLARES. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 098/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12677/2011 VALOR ESTIMADO: R\$ 11.330,00

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 23/11/2011, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO para AQUISIÇÃO DE MEIO FIO PARA UTILIZAÇÃO NA RUA DR. MESQUITA. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº.002/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 123/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2488/2011 VALOR ESTIMADO: R\$ 30.292,07

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 23/11/2011, às 14h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LOCALIZADO NA RUA PAULO DE FRONTIN, BAIRRO CENTRO, BARRA DO PIRAÍ, RJ. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 124/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34196/2011 VALOR ESTIMADO: R\$ 4.300,00

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 22/11/2011, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO para CONFECÇÃO DE LIVRETOS DO II FESTIVAL ESTUDANTIL E CINEMA. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de

segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 030/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35212/2011
VALOR ESTIMADO: R\$ 54.166,96**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/11/2011, às 10h, TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para a . Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega dois CDs. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 031/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33924/2011
VALOR ESTIMADO: R\$ 81.582,99**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/11/2011, às 14h, TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPOEM O PROJETO BÁSICO, OS QUAIS ACOMPANHAM O EDITAL. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de uma resma de papel A4. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 032/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34722/2011
VALOR ESTIMADO: R\$ 56.291,83**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 01/12/2011, às 10h,

TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA SEBASTIÃO GOMES – BAIRRO ROSEIRA – EM BARRA DO PIRAÍ. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de uma resma de papel A4. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA MEDEIROS LTDAME.
OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA REFORMADA PRAÇA CARLOS HELENO NO BAIRRO ARTHUR CATALDI-COIMBRA, NESTE MUNICÍPIO.
PRAZO – 04 (QUATRO) MESES.
VALOR – R\$120.527,72 (CENTO E VINTE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO - 20.12.15.543.0011.1.005, 4.4.90.51.00.00.00.0004.
LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12485.011, CONCORRENCIA Nº 022/2011, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO - 26/10/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº011/2011 ORIGINADO DO PROCESSO 0641/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA BARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDAME.
OBJETO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO-SE EM COM INÍCIO EM 02/10/2011 COM TÉRMINO EM 31/10/2011.
VALOR – R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
RECURSOS - Nº 20.13.04.452.0011.2.033, 3.3.90.39.99.99.00.00.0004.
LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0641/2011, ESTANDO AMPARADO PELO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
ASSINADO - 29/09/2011

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2011

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDAME.
OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA RUA BARÃO DO RIO BONITO E AV. MÁRIO SALGUEIRO, NOS BAIRROS N. S. SANTANA E BELVEDERE, NESTE MUNICÍPIO.
PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR – R\$48.141,83 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
RECURSOS - 20.13.17.512.005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.00099.
LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12903/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2011, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO - 26/10/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº11630/2011, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSBAPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
OBJETO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 84/2011, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 31/10/2011 COM TÉRMINO EM 29/12/2011.
LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº34578/2011, NA FORMA PERMITIDA AO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO - 28/10/2011.

BARRA DO PIRAÍ, 28 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSE LUIS ANCHITE
MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo

Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 34.684/2011. Objeto: Contratação de árbitros para realização dos jogos do “Campeonato de Futebol Amador” série A- 2011, perfazendo um total de 38 (trinta e oito) jogos, com início em 11/11/2011 e término em, 18/12/2011 - valor unitário: R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais). Instituição: LIGA DESPORTIVA DE BARRA DO PIRAÍ – Valor Total: R\$ 15.846,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Funcional Programática: 2003.23.695.0010.2.062 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0000 - Assinado: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 08 de novembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 35.491/2011. Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) telhas e 201 pacotes de pregos para telhas, em caráter emergencial, para auxílio aos moradores do Distrito de Vargem Alegre e Dorândia acometidos pela chuva, conforme laudo da Defesa Civil deste Município. Empresa: L. C. CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME - Valor unitário da telha: R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos) – Valor unitário do pacote de prego: R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos). Perfazendo um valor total de R\$ 32.286,90 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). Funcional Programática: 20.15.08.244.0014.2.043 Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00.0000 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, 09 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12400/2011

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 24/11/2011 às 16:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA ATENDER AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E JARDINS DE INFANCIA E CRECHES. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº118/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11700/2011

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 24/11/2011 às 17:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO E TELA GALVANIZADA NO MURO DA ESCOLA JOÃO DE DEUS. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13724 /2011

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 25/11/2011 às 12:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº156/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.530/2011

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 25/11/2011, às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE EPI (COLETES E BOTINAS). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº157/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.534/2011

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 25/11/2011, às 15:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E EMENDA PARA UTILIZAÇÃO NA IRRIGAÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº158/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.601/2011

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/11/2011, às 12:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de SERVIÇO DE MONTAGEM, PINTURA E INSTALAÇÃO DE GRADES. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA TECNFORTE CONSTRUTORALTA.

OBJETO – O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA RECUPERAÇÃO, PINTURA DE MURETAS, PONTOS DE ONIBUS, PARQUE INFANTIL, MEIOS-FIOS, CALÇADAS, PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA NA AVENIDA MARIO SALGUEIRO – BAIRRO BELVEDERE NESTE MUNICÍPIO.

PRAZO – 60 (SESSENTA) DIAS.

VALOR – R\$75.905,92 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

RECURSOS – 20.12.15.543.0011.1.005, 4.4.90.51.00.00.00.0004.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12604/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº

021/2011, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.
ALTERAÇÕES.
ASSINADO -04/11/2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

A M B I E N T E

F A Z E N D A

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
COTA FEX	32.822,24	27/10/2011
FUNDEB	230.476,47	25/10/2011
ROYALTIES PETRÓLEO	707.241,07	21/10/2011
FNDE - SAL. EDUC.	270.755,32	20/10/2011
FUNDEB	23.585,23	20/10/2011
FPM	283.959,50	20/10/2011
FUNDEB	475.792,96	18/10/2011
FUNDEB	1.033,77	17/10/2011
REC. HIDRICOS	2.951,55	17/10/2011
CIDE	73.241,07	13/10/2011
FUNDEB	221.266,68	11/10/2011
FUNDEB	80.015,83	10/10/2011
FPM	892.832,75	10/10/2011
TOTAL	3.295.974,44	

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2011.

João Augusto Guelpele Coelho da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

A S S . S O C I A L

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº112/2011

PROCESSO Nº: 187/2011

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Critério de Julgamento: ITEMIZADO

ATA Nº 009/2011 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº112/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº187/2011 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.

Aos 19 dias do mês de outubro de 2011, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, Ente de Direito Público Interno, com sede na Travessa Assumpção, 69, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0018-95, representada pela Secretária Municipal Sra. THELMA NORA RISKALLA ANCHITE, residente e domiciliado nesta cidade, promove o Registro de Preços, conforme disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº112/2011 e de seus Anexos, regido pelos preceitos de direito público e em especial, pelas disposições da Lei Nacional n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, pelo disposto na Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, bem como subsidiariamente pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, aplicando-se a esta Ata suas disposições irrestritas e incondicionalmente, fixando-se o compromisso de fornecimento com a empresa KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, com sede administrativa na Avenida das Américas, 3120, loja 210, bloco 04, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ nº 02.812.282/0001-57, com ato constitutivo arquivado na JUCERJA sob o nº33.206.152.610 por despacho em 15/09/1998, neste ato representada por KATIA SAD ABRAHÃO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº07035357-8 IFP/RJ e CPF nº821.957.067/91, residente na Rua João Pinheiro, 426, casa 28, Piedade, Rio de Janeiro, CEP:22756-100.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de COBERTORES, material de distribuição gratuita para atender aos programas de Proteção Social Especial, programa de Assistência e Promoção Social Paif Estadual e Paif Federal, conforme disposições contidas nos Anexos I e II do Edital nº112/2011.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE não se obriga a adquirir os itens relacionados da fornecedora, nem as quantidades constantes do Anexo do Edital retrocitado, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº112/2011 e seus Anexos, Processo nº 187/2011, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da ADJUDICATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo 1º- O CONTRATANTE convocará a ADJUDICATÁRIA para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, aceite ou retire o instrumento equivalente, que, depois de cumpridas os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de

fornecimento.

Parágrafo 2º - A ADJUDICATÁRIA deverá atender a convocação de que tratam o parágrafo anterior, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do CONTRATANTE, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável e do edital.

Parágrafo 3º- É facultativo ao CONTRATANTE quando o convocado não assinar o TERMO ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, que se comprometeram naqueles itens, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou ainda, revogar o item específico ou revogar o Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO - A ADJUDICATÁRIA deverá obedecer às seguintes exigências:

- a) fornecer material de boa qualidade, que atenda as especificações e exigências do fabricante a que se destina, sendo o prazo máximo para sua entrega de 02 (dois) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho;
- b) assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições do objeto entregues;
- c) efetuar a troca do material dentro do prazo previsto no edital, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

Parágrafo 1º - O fornecimento dos itens registrados em ata será efetuado mediante o envio da respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo 2º - Cada Nota de Empenho (NE) conterà sucintamente:

- a) a quantidade;
- b) a descrição;
- c) o valor;
- d) número de ordem;
- e) órgão solicitante;
- f) garantia e validade se for o caso.

Parágrafo 3º - A Nota de Empenho poderá ser enviada via fax a ADJUDICATÁRIA ou por qualquer outro meio hábil.

Parágrafo 4º - Poderão ser emitidas mais de uma Nota de Empenho por mês.

Parágrafo 5º - Os materiais solicitados através da NE deverão ser entregues acompanhados da nota/fatura fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do material, número da nota de empenho e a quantidade dos respectivos itens.

Parágrafo 6º - A ADJUDICATÁRIA ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das NE's emitidas durante a vigência da ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

Parágrafo 7º- O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO – Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em local e horário determinado pela mesma, conforme previsto no edital.

Parágrafo 1º - Os materiais serão recebidos por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social que somente efetivará o recebimento após terem sido os mesmos examinados e julgados em perfeitas condições nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e da seguinte forma:

- a) provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações exigidas;
- b) definitivamente, no prazo de dez dias corridos, contados do dia do recebimento provisório.

Parágrafo 2º - A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil da ADJUDICATÁRIA por vícios de qualidade dos materiais ou disparidade com as especificações exigidas no Edital, e/ou por ela atribuídas e posteriormente não comprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 3º - Os materiais entregues em desacordo com o especificado poderá ser rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a ADJUDICATÁRIA a recolhê-los e substituí-los as suas expensas no prazo previsto no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA, de acordo com o prazo estabelecido nesta Ata, sob pena de fazê-lo com os acréscimos inerentes aos encargos decorrentes do inadimplemento.

Parágrafo 1º - Comunicar formal e imediatamente à ADJUDICATÁRIA, qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Parágrafo 2º - Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas.

Parágrafo 3º - Emitir, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos materiais, à exigência de condições

estabelecidas no Edital.

Parágrafo 4º - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo 5º - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o CONTRATANTE por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado.

Parágrafo 6º - Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos.

Parágrafo 7º - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA.

Parágrafo 8º - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pela completa e perfeita execução do objeto ora contratado.

Parágrafo 9º - Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA - Assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto.

Parágrafo 1º - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas.

Parágrafo 2º - Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo 3º - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º - A ADJUDICATÁRIA deverá assumir a inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PREÇO - O valor estimado para a aquisição dos materiais relacionados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referentes à empresa acima qualificada, conforme itens e valores abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	400	Und	Coberto de solteiro 50% poliéster 20% algodão, 10% acrílico, 10% viscose, 10% poliéster com debreim, medida 1,40x2,20 (podendo haver variação de 10% nas medidas)	GUARATINGUETÁ	R\$17,50	R\$7.000,00
2	120	Und	Coberto de casal 50% poliéster 20% algodão, 10% acrílico, 10% viscose, 10% poliéster com debreim, medida 1,80x2,20 (podendo haver variação de 10% nas medidas)	GUARATINGUETÁ	R\$19,90	R\$2.388,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 9.388,00

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à ADJUDICATÁRIA no prazo de até:

a) 05 (cinco) dias, quando decorrer de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir do atesto na nota fiscal/fatura correspondente, que ocorrerá no ato do recebimento definitivo, desde que presentes os pressupostos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) 10 (dez) dias, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura que ocorrerá no ato do recebimento definitivo, de acordo com as exigências administrativas em vigor, nos casos que não se enquadrem na alínea acima.

Parágrafo 1º - No caso de incorreção nas Notas Fiscais/Fatura, serão estas restituídas à ADJUDICATÁRIA, para as correções solicitadas, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Parágrafo 2º - O Departamento Financeiro antes da realização do pagamento, realizará consulta à Comissão Permanente de Licitações, a fim de verificar as condições de habilitação e qualificação técnica exigida por ocasião da realização da licitação, não efetuando o pagamento em caso de não confirmação por parte da CPL/PMBP (RJ),

Parágrafo 3º - Os prazos de que tratam na Cláusula Nona, só começarão a correr caso a regularidade da ADJUDICATÁRIA possa ser verificada nos termos do Parágrafo 2º desta Cláusula.

Parágrafo 4º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que, o licitante não tenha concorrido de alguma forma, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o CONTRATANTE define como índice de atualização o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM: Encargos Moratórios;

VP: Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste;

N: Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; e

I: Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (\text{IPCA}/100) \times 365$$

IPCA: Índice de Preço ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data de adimplemento da etapa.

Parágrafo 5º - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a aquisição do

objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

30.02.08.243.0014.2.045, 3.3.90.32;
30.02.08.244.0014.2.038, 3.3.90.32;
30.02.08.244.0014.2.039, 3.3.90.32;
30.02.08.244.0014.2.040, 3.3.90.32.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE - Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo 1º -. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata, deverão ser prontamente atendidas pela ADJUDICATÁRIA, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipulado o seguinte:

- Advertência;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Registro de Fornecedores do CONTRATANTE. E no caso de suspensão do direito de licitar, a ADJUDICATÁRIA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de registro de Preços e das demais cominações legais;
- A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

- i) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo contratante;
- j) As penalidades previstas poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- l) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado proporcionalmente ao inadimplemento;
- m) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela ADJUDICATÁRIA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no arts. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante motivação devidamente processada nos autos do Processo Administrativo nº187/2011.

Parágrafo 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao CONTRATANTE, promover as necessárias negociações junto a ADJUDICATÁRIA.

Parágrafo 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o CONTRATANTE, através do Departamento de Compras e Licitações, por meio da Pregoeira, deverá:

- a) convocar a Adjudicatárias visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a ADJUDICATÁRIA será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a ADJUDICATÁRIA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar a ADJUDICATÁRIA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais licitantes que tenham se comprometido naqueles itens, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 4º - Não havendo êxito nas negociações, o CONTRATANTE deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO – A ADJUDICATÁRIA terá seu

registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os materiais objeto da NE devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo 1º- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A ADJUDICATÁRIA poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Para ciência do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação na imprensa oficial do Município de Barra do Piraí, de acordo com o artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 961/2005, do Decreto Municipal nº 106/2005, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como os princípios gerais de direito e a teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - Para dirimir quaisquer divergências com relação à aplicação prática dos efeitos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será competente o Foro da Comarca de Barra do Piraí (RJ), renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e acordados, é lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de lida e analisada, é assinada pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma.

Barra do Piraí (RJ), 19 de outubro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF(MF) _____

Nome: _____

CPF(MF) _____

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº114/2011**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº187/2011

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº114/2011, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011

EMPRESA – SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº03.926.289/0001-62
OBJETO – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHONETES.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –
30.02.08.243.0014.2.045.3.3.90.32;
30.02.08.244.0014.2.038.3.3.90.32;
30.02.08.244.0014.2.039.3.3.90.32;
30.02.08.244.0014.2.040.3.3.90.32.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	360	UND	COLCHONETE EM ESPUMA, MEDINDO 78X188X18 CM, COSTURADO COM DEBRUM, FORRADO EM 100% POLIPROPILENO (TNT)	FIBRATEX	R\$35,30	R\$12.708,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 12.708,00

BARRA DO PIRAÍ, 28 DE OUTUBRO DE 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA**ATO N.º0063/2011**

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no parágrafo 5.º do artigo 40 da Constituição Federal c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0235 de 07 de novembro de 2011 e 12981/2011;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora CELINA MARIA GOMES DA SILVA ROCHA, matrícula n.º 549, cargo de PROFESSOR II/ 1.º Seg. da CA a 4.ª Série – E 8, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.722,24 (hum mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/11 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0065/2008.

Fica fixado em R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Compulsória Proporcional ao Tempo de Contribuição, concedido para ANDRONICO OSMAR RODRIGUES DA SILVA, cargo de VIGIA, Nível 02, Matrícula n.º 1511 , de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997 , na Lei Municipal n.º 1691 de 06/08/2010, a partir de 31 de janeiro de 2011, conforme Processos Administrativos n.ºs 0236 , de 07 de novembro de 2011 e, 33673/2011 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de VIGIA, de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1691 de 06/08/2010R\$550,00

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$220,00

Total da remuneração.....R\$770,00

Média das maiores remunerações, 80%(oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04.....R\$771,04

Salário base, na razão de 70,90%(vinte e oito, quarenta e três por cento), de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da CF/88, com nova redação dada pela EC n.º 20/98.....R\$545,93

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal n.º 779/03..... R\$4,07

Valor dos proventos..... R\$550,00

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2011.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0063/2011.

Fica fixado em R\$1.722,24 (hum mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para CELINA MARIA GOMES DA SILVA ROCHA, cargo de PROFESSOR II / 1.º Seg. da CA a 4.ª Série E 8, matrícula n.º 549, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 , de 28 de abril de 1997 , Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/11 e, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 , a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0235 de 07/11/2011 e, 12981/2011, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II/ 1.º Seg. da CA a 4.ª Série – E 8, de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1921 de 12/08/2011.....R\$1187,75

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$534,49

Total da remuneração.....R\$1.722,24

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o parágrafo 5.º do art. 40 da Constituição Federal c/c artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.....R\$1.722,24

Total dos proventos.....R\$1.722,24

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2011.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0067/2011.

Fica fixado em R\$1.559,50 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para ROSALVA FERNANDES CORREA DA SILVA, cargo de PROFESSOR 1 – PORTUGUES D 7, matrícula n.º 1179, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 , de 28 de abril de 1997 , Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/11 e, no Art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005 , a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0239 de 10/11/2011 e, 13774/2011, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR I - PORTUGUES – D 7 , de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1921 de 12/08/2011.....R\$1.075,52

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$483,98

Total da remuneração.....R\$1.559,50

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$1.559,50

Total dos proventos.....R\$1.559,50

Barra do Piraí, 10 de novembro de 2011.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0064/2011.

Fica fixado em R\$1.462,99 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), o valor mensal dos proventos do

benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (com proventos integrais) concedido para NILCE MARIA GLÓRIA ANTONIO, cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL C 6, matrícula n.º 1150, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/2011 e, no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 25/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0238 de 07 de novembro de 2011 e, 34308/2011 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL C 6, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1921 de 12/08/2011.....R\$975,33

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$487,66

Total da remuneração.....R\$1.462,99

Valor dos proventos fixado na razão de 100%, de acordo com o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$1.462,99

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2011.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefício

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0066/2008.

Fica fixado em R\$852,24 (oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Compulsória Proporcional ao Tempo de Contribuição, concedido para PEDRO GUEDES DA SILVA, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula n.º 1805, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal n.º 1691 de 06/08/2010, a partir de 18 de dezembro de 2010, conforme Processos Administrativos n.ºs 0237, de 07 de novembro de 2011 e, 33791/2011 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1691 de 06/08/2010R\$550,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$302,50

Total da remuneração.....R\$852,50

Média das maiores remunerações, 80%(oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04.....R\$874,24

Salário base, na razão de 99,97%(noventa e nove, noventa e sete por cento), de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da CF/88, com nova redação dada pela EC n.º 20/98.....R\$852,24

Valor dos proventos.....R\$852,24

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2011.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0065/2011

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e art. 40 parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0236 de 07 de novembro de 2011 e, 33673/2011;

RESOLVE conceder Aposentadoria Compulsória (proporcional ao tempo de contribuição) o servidor ANDRONICO OSMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 1511, cargo de VIGIA, Nível 02, a partir de 31 de janeiro de 2011, com proventos fixados na razão de 70,90%(setenta, noventa por cento) sobre a remuneração, perfazendo após as complementações o total de R\$550,00(quinhetos e cinquenta reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, Lei Municipal n.º 1691 de 06/08/2010 c/c a Emenda Constitucional n.º 20/98.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º0067/2011

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0239 de 10 de novembro de 2011 e 13774/2011;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora ROSALVA FERNANDES CORREA DA SILVA, matrícula n.º 1179, cargo de PROFESSOR I – PORTUGUES D7, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.559,50(hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/2011 c/c o artigo 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 10 de novembro de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º0064/2011

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0238 de 07 de novembro de 2011 e 34308/2011;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora NILCE MARIA GLÓRIA ANTONIO, matrícula n.º 1150, cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL C 6, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.462,99(hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal

n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/2011 c/c o artigo 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 07 de novembro de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0066/2011

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e art. 40 parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0237 de 07 de novembro de 2011 e, 33791/2011;

RESOLVE conceder Aposentadoria Compulsória (proporcional ao tempo de contribuição) o servidor PEDRO GUEDES DA SILVA, matrícula n.º 1805, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 18 de dezembro de 2010, com proventos fixados na razão de 99,97% (noventa e nove, noventa e sete por cento) sobre a remuneração, perfazendo após as complementações o total de R\$852,24 (oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, Lei Municipal n.º 1691 de 06/08/2010 c/c a Emenda Constitucional n.º 20/98.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 07 de novembro de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

RECURSO HUMANO

CONVOCAÇÃO 94/2011

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo 2508/2011.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 07/12/2011

<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>
55230-5	AMARO VIANA NETO	SANITARISTA

Barra do Pirai, 07/11/2011.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO 95/2011

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo 1816/2011.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 03/12/2011

<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>
540200-0	REGINALDO TAVARES NEVES	MOTORISTA CATEGORIA D

Em substituição da convocação de nº 92/2011, em razão do primeiro chamamento não ter atendido o prazo, também publicamos em jornal de grande circulação o comparecimento no prazo de 72 horas e ainda assim não foi atendido.

Barra do Pirai, 03/11/2011.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO 96/2011

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de

23 dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo 9569/2011.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 08/12/2011

<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>
53500-1	THIAGO BRUNO SANTOS DA SILVA	PSICÓLOGO

Em substituição da convocação de nº 93/2011, em razão do falecimento da candidata ALINE DE PAULA VALENTE OLIVEIRA.

Barra do Pirai, 08/11/2011.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO 97/2011

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo 8749/2011.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas.

<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>
51013-0	RICARDO DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS
55343-3	AGOSTINHO JOSE DE ALMEIDA	SERVENTE DE OBRAS

Barra do Pirai, 08/11/2011.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO 98/2011**PODER LEGISLATIVO**

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo 12358/2011.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 08/12/2011.

<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>
00140-6	DAIANA FLAUZINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Barra do Pirai, 08/11/2011.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

S A Ú D E

Prestários aprovados pela Secretaria de Recursos Humanos		Nome	Tipo de Licença	Prazo	Agência de MP Perócia
Processo	32102011	ANDREA VITAL GOMES	MÉDICA	90 DIAS	08/2011
	32102011	MAJARA LARA DA SILVA	MÉDICA	45 DIAS	08/2011

<http://www.barradopirai.rj.gov.br>

